

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3712/2024

A Prefeitura Municipal de Pancas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 27.174.150/0001-78, sediada à Avenida Treze de Maio, nº 476, Centro, CEP 29.750-000, por intermédio de sua Subsecretaria de Meio Ambiente, neste ato representado pela Sra: **ESTER MIRIAM GONÇALVES** Sub Secretaria Municipal de Meio Ambiente nomeada através do decreto nº 7464/2021. Concede a **Dispensa de Licenciamento** a:

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

CPF/CNPJ: 27.174.150/0001-78

CODIGO COSEMA: 54. / 55.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CONSERVAÇÃO ABERTURAS E CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: TRECHOS DO CÓRREGO SÃO PEDRO E CÓRREGO SÃO JOSÉ.

CONDIÇÕES DE VALIDADES DESTA DISPENSA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Esta Dispensa Municipal é válida para atividade de pavimentação , conservação, aberturas e cascalhamento de estradas vicinais.

	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Esta DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL autoriza a atividade de pavimentação, conservação, aberturas e cascalhamento de estradas vicinais, coordenada - LATITUDE: 7869317.63 S - LONGITUDE: 310828.70 E.	Durante a vigência dessa licença
2	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência dessa licença
3	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas.	Durante a vigência dessa licença
4	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas a qualquer tempo.	Durante a vigência dessa licença
5	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência dessa licença
6	Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades conforme art. 154 da Lei 1.447/2019.	Até 15 dias após o encerramento ou paralisação da

DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA.

- I. Protocolar requerimento de Renovação da Dispensa Ambiental ate 120 (Cento e Vinte) dias antes do Prazo de Vencimento.
- II. Alem da adequada instrução do requerimento, a renovação da Dispensa de Licenciamento Ambiental esta Condicionada ao atendimento dos requisitos solicitados nesta Dispensa.

OBSEVAÇÃO

- I. A Constatação da Instalação/ operação da atividade em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento de Dispensa ou com condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos as penalidades administrativas previstas em lei, alem de serem adotadas as providencias para responsabilização civil e criminal.
- II. O não atendimento das condições acima estabelecidas resultará na suspensão imediata desta Dispensa Municipal de Licenciamento Ambiental.

Pancas – ES, 17 de Maio de 2024.



ESTER MIRIAM GONÇALVES

Subsecretária Municipal de Meio Ambiente de Pancas– ES

Decreto nº 7.464/2021